

ATOM EDUCAÇÃO E EDITORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 23.994.857/0001-70

NIRE 35.300.487.737

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2026**

Data, Hora e Local: Aos 15 dias do mês de junho de 2026, às 16h00, na sede social da Companhia, localizada em Sorocaba/SP, via teleconferência.

Convocação: Dispensada, considerando a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 14, Parágrafo 5º, do Estatuto Social.

Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração: Elias Fernando da Silva Oliveira, Presidente do Conselho de Administração, e José Joaquim Paifer, Pedro Fernando Grando Filho e Lucas Mateus Pereira Ramos, Conselheiros. Presente, também, a convite dos Conselheiros, Danilo Cisotto, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

Mesa: Em razão do impedimento do Presidente do Conselho para deliberar e votar sobre a matéria constante da ordem do dia, os demais membros do Conselho indicaram o Sr. José Joaquim Paifer para assumir a presidência dos trabalhos, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 2º, item (iii), do Estatuto Social. Foi designado como secretário o Sr. Lucas Mateus Pereira Ramos.

Ordem do dia: Deliberar sobre a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“AGE”) para apreciar a suspensão do exercício dos direitos políticos da acionista Valorant Capital S.A. (“Ofertante”), nos termos do artigo 120, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), em razão do descumprimento da obrigação legal de realizar oferta pública de aquisição de ações por alienação de controle da Companhia (“OPA”), prevista no artigo 254-A da Lei das S.A. e na Resolução CVM nº 215, de 29 de outubro de 2024, em decorrência da aquisição do controle acionário da Companhia, realizada em 13 de agosto de 2025.

Declaração de Impedimento e Manifestação: Antes de iniciar os trabalhos, o Sr. Elias Fernando da Silva Oliveira, Presidente do Conselho de Administração, controlador da Companhia e da Ofertante, declarou-se impedido de deliberar sobre o tema objeto da ordem do dia. Ato contínuo, não obstante seu impedimento para votar, manifestou-se declarando acreditar que a Ofertante terá condições de sanar a irregularidade dentro do prazo regulamentar estabelecido pela CVM, reafirmando seu compromisso pessoal com a conclusão da operação. Registrou, ainda, que o cenário macroeconômico brasileiro impactou negativamente as condições operacionais e financeiras da Ofertante, tendo

contribuído para os atrasos verificados, e que estão sendo envidados todos os esforços para a regularização da situação no menor prazo possível. Ainda acrescentou que embora essa decisão seja necessária para proteção dos direitos dos acionistas minoritários e ao cumprimento dos deveres fiduciários da Administração, isso pode acarretar impactos relevantes à Companhia, notadamente:

- (i) o atual cenário macroeconômico e setorial, marcado por elevadas taxas de juros e mudança no perfil de consumo impõe desafios adicionais às companhias dos segmentos educacional e digital, podendo a Companhia, nesse contexto, necessitar de acesso a capital ou de decisões estratégicas relevantes, hipótese em que a ausência de um acionista controlador definido pode representar obstáculo relevante;
- (ii) a indefinição quanto ao controle acionário pode gerar impactos negativos no âmbito comercial e nas relações da Companhia com clientes, fornecedores e parceiros estratégicos.

Deliberações: Após o exame e discussão da matéria constante da ordem dia, considerando que:

- (i) a alienação do controle acionário da Companhia foi divulgada ao mercado em 14 de agosto de 2025, acarretando para a Ofertante a obrigação legal de realizar a OPA, nos termos do artigo 254-A da Lei das S.A.;
- (ii) decorridos mais de 300 dias do fato gerador da obrigação, a OPA ainda não foi realizada;
- (iii) em 10 de junho de 2026, a CVM, por meio do Ofício nº 121/2026/CVM/SRE/GER-1, de 10 de junho de 2026, suspendeu o pedido de registro da oferta e concedeu prazo até 7 de julho de 2026 para saneamento da irregularidade, em razão da rescisão, em 3 de junho de 2026, do contrato de intermediação celebrado entre a Ofertante e a Mirae Asset (Brasil) Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;
- (iv) a Ofertante não respondeu à notificação extrajudicial enviada pela Companhia em 4 de junho de 2026, nem apresentou, até a presente data, garantia de liquidação financeira da OPA;
- (v) a suspensão dos direitos de acionista da Ofertante constitui medida prevista no artigo 120 da Lei das S.A. para hipóteses de descumprimento de obrigação legal ou estatutária; e
- (vi) a ausência de realização da OPA priva os acionistas minoritários do direito de alienar suas ações nos termos do artigo 254-A da Lei das S.A., e contribui para um cenário de incerteza regulatória e de governança para a Companhia.

Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, com a abstenção do Sr. Elias Fernando da Silva Oliveira:

- (a) convocar AGE da Companhia, a ser realizada em 10 de julho de 2026, às 16h00, em formato exclusivamente digital, nos termos do edital de convocação a ser publicado e divulgado na forma da Lei das S.A. e da regulação aplicável, para deliberar sobre a suspensão dos direitos de acionista da Valorant Capital S.A., acionista controladora da Companhia, na forma do artigo 120 da Lei das S.A., até a comprovação do cumprimento integral de sua obrigação de realizar a OPA;
- (b) autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todas as providências necessárias à efetivação da presente deliberação; e
- (c) registrar que as presentes deliberações têm por finalidade a observância dos deveres fiduciários dos administradores, nos termos dos artigos 153, 154 e 155 da Lei das S.A..

Encerramento e Lavratura: nada mais havendo a ser tratado, a palavra foi dada a quem dela quisesse fazer uso e, em razão da ausência de manifestações, o presidente declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes e assinada.

Sorocaba/SP, 15 de junho de 2026

Mesa:

José Joaquim Paifer
Presidente

Lucas Mateus Pereira Ramos
Secretário

Conselheiros:

Elias Fernando da Silva Oliveira¹
Presidente do Conselho de
Administração

José Joaquim Paifer
Conselheiro

Pedro Fernando Grando Filho
Conselheiro

Lucas Mateus Pereira Ramos
Conselheiro

¹ Sr. Elias Fernando da Silva Oliveira subscreve a presente ata na qualidade de membro do Conselho de Administração, mantendo registrada sua declaração de impedimento e abstenção com relação às deliberações tomadas.